

Caixa 26
6



A ORGANIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO
CIENTÍFICA EM PORTUGAL

NUNO JOSÉ GAGO DA CÂMARA





A ORGANIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA EM PORTUGAL

NUNO JOSÉ GAGO DA CÂMARA

No desejo de corresponder ao convite que oficialmente nos foi feito no sentido de dar uma contribuição para a realização do «Congresso Nacional de Medicina Tropical», percorrendo a lista dos assuntos a considerar em cada Secção, como consta do programa de trabalhos do referido Congresso, afigurou-se-nos à primeira leitura que de harmonia com o tema da alínea e) da IV Secção «Problemas veterinários e agronómicos em relação com a alimentação e nosologia tropicais» nós deveríamos, dentro do campo da Patologia a que estamos ligados, elaborar um trabalho sobre as doenças que são comuns ao Homem e aos animais e sobre as que acidentalmente são transmitidas pelos animais ao Homem.

Porém, o êxito do controlo e erradicação dessas doenças está dependente de uma eficiente cooperação técnica entre os Serviços de Saúde e de Veterinária, como análogamente a questão do equilíbrio da alimentação do Homem depende da coordenação da acção conjunta dos Serviços de Saúde, Veterinária e Agricultura.

O espírito de coordenação e cooperação técnicas que, a respeito destes problemas, deve existir entre os três referidos Serviços, de modo a conjugar proveitosamente o trabalho dos investigadores de cada um deles quando chamados a participar na solução de um mesmo problema, dirigiu a nossa atenção sobre o tema da alínea b) — «Organização da Investigação Científica» — que, de facto, deve ser considerada hoje em dia a única base segura de orientação para toda e qualquer colaboração de carácter científico.

Se atendermos à vastidão dos assuntos de Antropologia e Etnografia mencionados na alínea a) é óbvio que o estudo dos múltiplos problemas que eles abrangem, sobremaneira os de Etnografia, não constitui acção exclusiva dos Serviços de Saúde e que se torna indispensável neles colaborarem investigadores especializados estranhos a esses Serviços.

E, até, atentamente analisando os assuntos mencionados nas alíneas c) e d) tratando da Organização dos Serviços de Saúde, assistência médica, preparação e aperfeiçoamento do seu pessoal técnico, verifica-se que, se à primeira vista se nos deparam como assuntos limitados à orgânica privativa de um só Serviço eles devem, na verdade, estar integrados na orgânica geral da Investigação Científica, pois não se compreenderia que fossem criadas nos Serviços de Saúde condições de orientação científica, de actuação técnica, e de garantias funcionais divorciadas das que regem outros Serviços afins com os quais devem, amiúde, colaborar cientificamente.

Nestas circunstâncias, não só porque tratamos das facetas do assunto na Conferência Científica Regional Africana, em 1949, nela apresentando um trabalho intitulado «A Investigação Veterinária em relação com o progresso da Indústria Animal no continente africano ao sul do Sáara», mas também por termos o privilégio de estar dirigindo um modesto laboratório de pesquisas veterinárias, cujo projecto de ampliação já se encontra aprovado, julgamos mais conveniente optar pela elaboração de um resumido trabalho sobre «A Organização da Investigação Científica em Portugal» o qual vimos apresentar a este Congresso no mero intuito de procurar ser útil por pouco que seja, à solução definitiva de tão oportuno problema.

*

* *

Não encontramos, na presente ocasião, mais ampla análise e mais perfeita crítica da posição da Investigação científica em Portugal do que as que constam dos diários das Sessões da Assembleia Nacional n.ºs 30 a 33 de 14 a 17 de Março de 1950.

O substancial debate que sobre o assunto foi sustentado por vários deputados, com especial relevo por Sousa da Câmara, Sarmiento Rodrigues, Magalhães Ramalho, António de Almeida, e

Victória Pires, dão-nos um claro balancete dos valores, meios, condições, vontades e fé com que podemos contar para a moderna construção de uma Organização da Investigação científica portuguesa de harmonia com as exigências culturais, necessidades sociológicas e recursos financeiros da Nação.

Aos brilhantes e doutos argumentos apresentados nesse debate não ousamos acrescentar quaisquer outros que tanto valor convincente possam ter.

Parece-nos bem ter ficado suficientemente demonstrado nesse histórico debate que se no passado tivemos génios de cultura e de realização dando ensinamentos científicos ao Mundo de então e que se hoje possuímos investigadores de prestígio nacional com alto renome no estrangeiro, na verdade a nossa organização de Investigação Científica encontra-se desactualizada enfermando de defeitos de estrutura e deficiências de acção a que se torna imperioso dar remédio.

Entre os males apontados no decorrer desse debate o mais importante é, sem dúvida, a manifesta falta de coordenação que existe entre os organismos portugueses de investigação científica.

Na Conferência Científica Regional Africana de 1949, o cientista francês Dr. J. Reynal, referindo-se a uma época em que a Investigação científica francesa sofria do mesmo mal, comparou-o a uma falta de orquestração simultânea. Essa imagem é perfeitamente aplicável à posição actual da investigação científica portuguesa. Com efeito, às investigações isoladas, embora muitas de merecido valor, falta-lhes o indispensável complemento dos planos de conjunto preestabelecidos que harmonicamente as reünam em proveito do interesse geral da Nação.

A opinião de quase todos os cientistas mundiais, a qual respeitosa e modestamente perfilhamos, é que a investigação científica de hoje visando a solução integral dos problemas vitais tanto de uma Nação como, até, da humanidade inteira só consegue colher êxito e ter eficiência quando devidamente coordenada.

Muitos são os exemplos que poderíamos enumerar sobre o assunto, sobremaneira no que respeita ao nosso Ultramar, mas por não se enquadrar nos limites do sentido esquemático deste trabalho e por ter sido, aliás, pormenorizadamente focada no referido debate

a sua grande maioria, abstemo-nos de os analisar evitando duplicações.

No nosso modo de ver, e certamente no da maior parte dos técnicos dedicados à investigação que trabalham nos estabelecimentos científicos da Metrópole e do Ultramar, para que essa coordenação venha a ter uma perfeita execução, e dela resultem entre nós os mesmos efeitos benéficos que tão patentes são noutros países, torna-se logicamente necessário confiá-la à acção de um idóneo organismo oficial como efectivo orientador e fecundo impulsionador de uma estreita comunhão de todos os campos de investigação científica portuguesa já explorados e dos que ainda haja que criar e desenvolver sob a égide do progresso e bem-estar da nacionalidade portuguesa.

Não desejamos discutir a parcimónia ou a grandiosidade das instalações de um tal organismo pois parece-nos que estas questões devem estar apenas dependentes do alto critério do Governo, tanto sob o aspecto do prestígio nacional como sob o aspecto financeiro, no sentido de que as somas a despendar estejam dentro das possibilidades do tesouro nacional e de harmonia com a técnica das previsões económicas de modo que o montante investido seja compensado pelos resultados a obter quer imediatos quer a longo prazo. Pretendemos tão somente sujeitar à apreciação deste Congresso as nossas sugestões sobre as suas mais adequadas funções. É esta, em suma, a razão principal da apresentação deste nosso simples trabalho.

Quanto ao nome a dar-lhe nós entendemos que o de «Conselho Superior de Investigação Científica» traduziria com toda a justeza e amplitude a sua verdadeira finalidade e seria equivalente às denominações que têm os organismos similares do estrangeiro.

Para tais organismos os países de língua inglesa consagram o termo «Council», os de língua francesa o de «Conseil» e tomando como exemplo a Espanha vemos que ela possui, já há 13 anos, um «Consejo Superior de Investigaciones Cientificas» nomenclatura que não nos ficaria mal adoptar trasladando-a para português, que mais não fosse de conformidade com a afinidade etnológica ibérica que nos liga aos nossos vizinhos.

Quanto às suas funções a seguir sugerimos, de forma esquemática, a estrutura que, salvo melhor opinião, julgamos mais con-

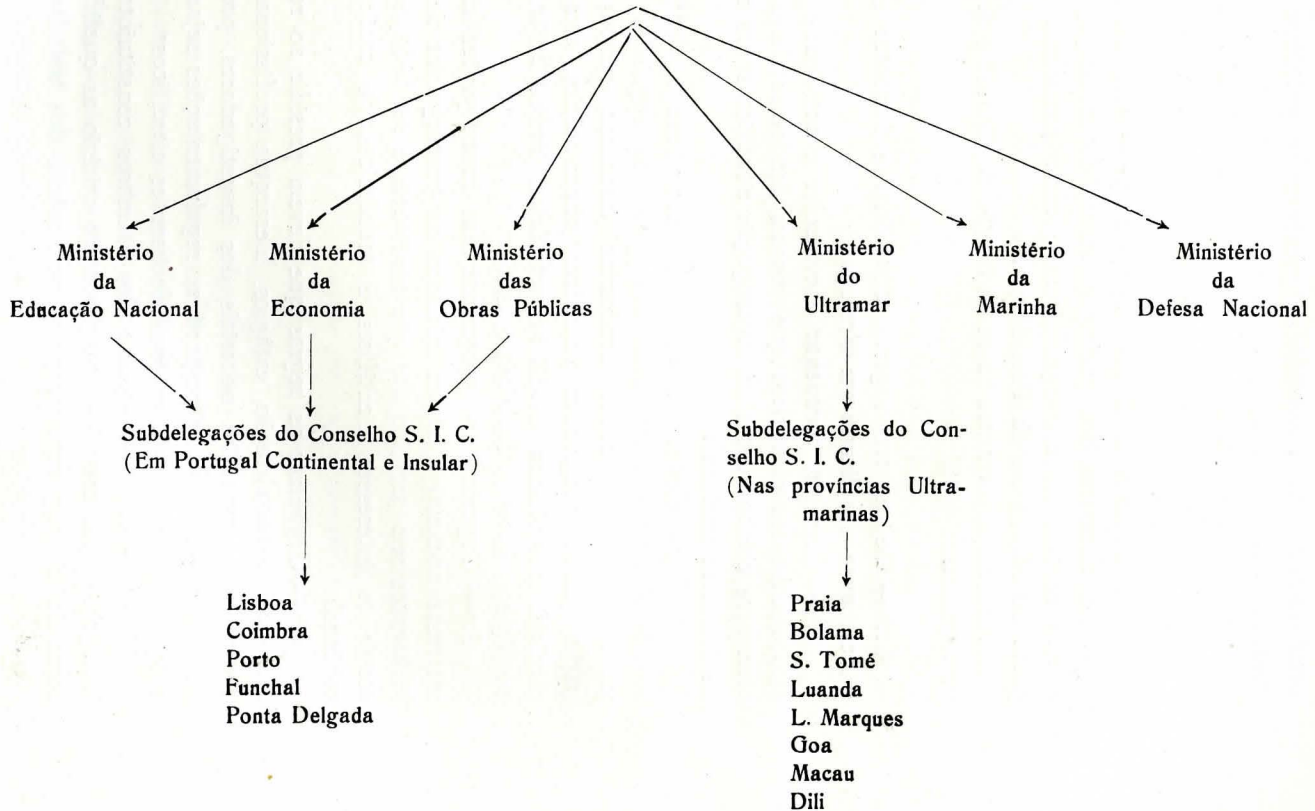
MINISTÉRIO DA PRESIDÊNCIA



CONSELHO SUPERIOR DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA



Delegações do Conselho S. I. C.



sentânea com as necessidades presentes e próximas futuras da coordenação da investigação científica em Portugal.

O Conselho S. I. C. seria um organismo directivo, as delegações organismos executivos centrais e as subdelegações organismos executivos regionais.

O Conselho S. I. C. seria composto pelos mais eminentes investigadores nacionais dos principais ramos de investigação científica, e com renome no estrangeiro, tendo como presidente o titular da pasta do Ministério da Presidência.

As mais importantes bases da função do Conselho S. I. C. seriam as seguintes:

1.^a — De um modo geral, disciplinar e fomentar o avanço da ciência pura e aplicada em Portugal;

2.^a — Orientar, coordenar e controlar a actividade de todos os estabelecimentos científicos que possam fundamentalmente constituir elementos colaboradores da investigação científica sobre os problemas de interesse nacional:

a) Para efeitos de execução desta base a denominação de «estabelecimentos científicos» abrangeria as seguintes instituições: universidades, faculdades, academias, institutos, centros de investigação, juntas, sociedades científicas, observatórios, estações experimentais, laboratórios, hospitais, sanatórios, jardins botânicos, jardins zoológicos, museus, bibliotecas, etc.

3.^a — Organizar os programas das investigações científicas de interesse nacional a serem iniciadas ou prosseguidas nesses estabelecimentos sem prejuízo das que continuem a ser indispensáveis para servir os interesses científicos e económicos de carácter regional ou local;

4.^a — Organizar as regras que devem presidir ao recrutamento, formação, especialização, estágios, hierarquia profissional, condições de acesso e garantias materiais dos investigadores, promovendo o necessário para que as respectivas regulamentações sejam uniformes e equitativas em todos os estabelecimentos científicos;

5.^a — Proceder à escolha dos membros constituintes das suas Delegações por meio de votação como critério as qualidades intrínsecas de investigador traduzidas pelo mérito dos trabalhos de investigação já realizados;

6.^a — Manter permanente ligação com todas as suas delegações e directo intercâmbio com os mais importantes Conselhos de Investigação Científica estrangeiros;

7.^a — Organizar e promover a realização de congressos científicos nacionais e internacionais;

8.^a — Assumir o encargo de fazer valer e tornar exequíveis as recomendações de interesse nacional que por unanimidade forem aprovadas nesses congressos;

9.^a — Organizar, através das suas delegações, as missões científicas polivalentes, de duração transitória, que forem julgadas indispensáveis ao estudo de conjunto dos problemas urgentes de interesse nacional nas regiões cuja ocupação científica seja ainda precária;

10.^a — Promover a criação de centros de investigação polivalente nas sedes das regiões onde haja necessidade científica e conveniência económica de os instalar;

11.^a — Possuir instalações laboratoriais privativas quando consideradas imprescindíveis e no local onde for julgado mais conveniente;

12.^a — Realizar as necessárias diligências para dotar com equipas especiais de técnicos e com o indispensável apetrechamento laboratorial moderno os estabelecimentos científicos onde tenham que ser executados trabalhos de investigação científica de interesse nacional, evitando a dispersão de investigadores de *élite*, economizando a multiplicação da aparelhagem de elevado custo, facilitando a eficiência da colaboração, e diminuindo o período da solução dos problemas sujeitos a investigação;

13.^a — Superintender em todas as organizações, reorganizações ou reformas dos serviços públicos de carácter técnico de modo que a orgânica de cada um seja estabelecida em bases científicas idênticas ou equivalentes no sentido de facilitar a coordenação e colaboração das investigações a realizar em conjunto;

14.^a — Estabelecer planos de auxílio financeiro ao fomento científico em Portugal, distribuindo verbas especiais destinadas a subsídios para bolsas de estudo e para justo desafogo das parcas dotações normais de alguns estabelecimentos científicos;

15.^a — Regulamentar a autonomia administrativa de que carecem os estabelecimentos científicos considerados de maior valor executivo para as investigações científicas de interesse nacional;

16.^a — Promover a divulgação dos problemas mais interessantes e oportunos da investigação científica portuguesa por meio de conferências especializadas, radiofusão e cinema;

17.^a — Editar periòdicamente uma publicação sobre o desenvolvimento e resultados da investigação científica em Portugal.

*

* *

As delegações do Conselho S. I. C. seriam compostas, nas condições da base 4.^a acima referida, pelos mais categorizados investigadores dos sectores científicos de cada um dos ministérios mencionados e funcionariam sob a presidência dos respectivos ministros.

Consideramos apenas seis ministérios por entendermos que os seus actuais sectores científicos abrangem satisfatòriamente todos os ramos da ciência que mais carecem de trabalhos de investigação científica de interesse nacional. O avanço e o desenvolvimento da ciência em Portugal indicariam de futuro a conveniência ou a necessidade de se constituírem novas delegações noutros ministérios.

As principais atribuições de cada delegação seriam as seguintes:

1.^a — Respeitar e exercer os princípios de orientação, disciplina, coordenação e contròlo estabelecido para o Conselho S. I. C. e executar quaisquer determinações especiais emanadas do mesmo Conselho;

2.^a — Proceder à escolha dos membros constituintes das subdelegações dentro do mesmo critério da base 4.^a quando se tratar de idóneos investigadores ou na falta destes tendo em consideração o maior grau de cultura científica de outras entidades;

3.^a — Estabelecer activa colaboração com uma ou mais das restantes delegações todas as vezes que por motivo urgente ou pela importância do problema a investigar assim seja aconselhável;

4.^a — Informar periòdicamente o Conselho S. I. C. da sua própria actividade e das actividades das subdelegações;

5.^a — Colaborar com o Conselho S. I. C. no detalhe dos programas das investigações científicas de interesse nacional, fornecendo elementos actualizados sobre as possibilidades técnicas dos estabelecimentos científicos da área da sua acção;

6.^a — Através das subdelegações proceder anualmente à distribuição dos subsídios previstos na base 14.^a do Conselho S. I. C.;

7.^a — Apresentar ao Conselho S. I. C. todas as propostas que forem julgadas indispensáveis ao bom andamento e aperfeiçoamento da orgânica, coordenação, colaboração e eficiência dos trabalhos de investigação científica controlados directamente pelas subdelegações.

*
* *
*

As subdelegações do Conselho S. I. C. teriam sede nas cidades mencionadas no esquema junto.

A subdelegação de Lisboa exerceria as suas atribuições em relação aos estabelecimentos científicos das províncias da Estremadura, Alentejo e Algarve; a de Coimbra aos das províncias da Beira Litoral, Beira Alta e Beira Baixa; a do Porto aos das províncias de entre Douro e Minho e de Trás-os-Montes; a do Funchal aos do arquipélago da Madeira; a de Ponta Delgada aos do arquipélago dos Açores; as do Ultramar respectivamente aos de cada província ultramarina.

As subdelegações seriam formadas por membros escolhidos de harmonia com a atribuição 2.^a indicada para as Delegações.

As presidências das subdelegações de Lisboa, Coimbra e Porto seriam dadas a professores universitários escolhidos por votação em reunião conjunta das Delegações dos Ministérios da Educação Nacional, Economia e Obras Públicas. As presidências das subdelegações do Funchal e Ponta Delgada seriam dadas aos respectivos governadores civis. Às presidências das subdelegações do Ultramar seriam dadas aos respectivos Governadores de Província.

As principais atribuições de cada subdelegação seriam as seguintes:

1.^a — De uma maneira genérica, estimular e controlar a actividade de todos os estabelecimentos científicos existentes na sua área de acção, dela informando detalhadamente a respectiva Delegação sempre que entender ou lhe seja pedido;

2.^a — Propor à Delegação a que estiver subordinada:

a) O programa das mais prementes investigações científicas a realizar em cada um dos estabelecimentos científicos sob o seu controlo especificando as que devem ser feitas em regime de colaboração;

b) A extinção ou fusão de alguns desses estabelecimentos científicos e bem assim a criação de novos outros quando as vantagens científicas de coordenação o aconselhem tanto sob o aspecto nacional como regional;

c) A permuta de investigadores entre os estabelecimentos científicos da área da sua acção e os estágios de treino considerados indispensáveis em estabelecimentos científicos da área de outras subdelegações;

d) A mais justa distribuição do montante destinado a custear os subsídios a que se refere a atribuição 6.^a de cada Delegação;

e) Tudo o mais que for julgado conveniente em benefício da eficiência da coordenação das investigações científicas sob o seu directo controlo.

Não foi considerada qualquer subdelegação subordinada às Delegações dos Ministérios da Marinha e Defesa Nacional por nos parecer que no primeiro caso, as mais importantes investigações oceanográficas terão maior eficiência permanecendo centralizadas e que, no segundo caso, essa centralização maior garantia de sigilo daria ao curso e resultados das investigações de carácter militar.

*

* * *

Sujeitando à apreciação deste Congresso a maneira como modestamente idealizamos a efectivação da «Organização da Investigação Científica em Portugal», fazemos votos para que outras melhores concepções sejam apresentadas de modo a permitir um debate de sentido construtivo que nos aproxime o mais possível da solução do problema que tanto interessa a todos nós aqui presentes como à Nação inteira.

E para terminar tenho a honra de propor à Assembleia as recomendações seguintes:

1.^a — Que este Congresso dirija ao Governo uma solicitação no sentido de ser nomeada uma idónea Comissão para estudar e esta-

belecer as bases completas e definitivas da Organização da Investigação Científica em Portugal, reunindo e apreciando todas as sugestões que sobre o assunto já tenham sido publicadas e as que lhe venham a ser oportunamente presentes pelos cientistas portugueses;

2.^a — Que esta solicitação seja acompanhada de uma exposição redigida por uma comissão especial deste Congresso em que figure a súpula do debate que o assunto tenha suscitado e as conclusões a que se chegou.

RÉSUMÉ

L'auteur commence par expliquer les motifs qui l'ont méné à choisir le thème du travail qu'il présente sous le titre de «L'organisation de l'investigation scientifique au Portugal».

Ensuite il se rapporte à l'analyse et critique faites sur l'investigation scientifique portugaise au débat qui a eu lieu aux Sessions de l'Assemblée Nationale du 14 au 17 Mars, 1950, pour démontrer l'impérieux besoin de rémédier aux maux dont souffre l'investigation scientifique au Portugal.

Ensuite, mettant en relief come un des plus grands maux le manque de coordination qui existe entre les organismes portugais d'investigation scientifique, il fait référence à l'opinion de la plupart des scientifiques dont l'actuelle investigation scientifique ne parvient à reussir et à avoir de l'efficacité que quand elle est dûment coordonnée.

Pour que cette coordination soit parfaitement executée, en obtenant les bénéfices qui sont patents dans d'autres pays, l'auteur préconise qu'elle soit confiée à l'action d'un organisme officiel convenable comme orientateur effectif et un fécond impulsioneur d'une étroite communion de tous les champs de l'investigation scientifique portugaise.

Enfin, l'auteur présente ses suggestions sur la dénomination la plus convenable de cet organisme-là sur la structure, les fonctions et les droits de celui-ci, en agissant par lui-même et à travers les délégations et sous délégations; il termine en proposant au Congrès la discussion de quelques recommandations.

SUMMARY

The author begins this paper by clearing up the reasons why he chose this subject for his work entitled «The organization of Scientific Research in Portugal».

Then it is reported the analysis and the criticism made in the discussions of some sessions of the *Assembleia Nacional* in 1950 for demonstrating the impetuous necessity of improving the bad conditions of Scientific Research in Portugal.

The lack of co-ordination that exists among the Portuguese institutions of Scientific Research is pointed out as one of the greatest defects.

The opinion is also pointed out of the majority of the scientists that scientific research at the present time can only be successful and effective when it is correctly co-ordinated.

So that that co-ordination can be correctly carried out, having the benefits which may be seen in other countries, the author suggests it to be confided to an official organ that may direct and encourage all the fields of the Portuguese scientific research in order to maintain all them in union.

Suggestions are presented for the denomination of that organ as well as for the structure, functions and attributions of it.

